



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**  
Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000  
Fone/fax: (54) 3523 1344 e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

**EDITAL DE LEILÃO N° 001/2015**

O Município de Barão Cotegipe/RS, torna público que no **dia 28 de Maio de 2015, às 9:00 horas**, tendo como local a Prefeitura Municipal Barão Cotegipe/RS, localizado na Rua Princesa Isabel, 114, Município de Barão Cotegipe/RS, realizará licitação modalidade leilão público, conforme Lei Municipal n.º 2.515/15 de 05 de maio de 2015, dos seguintes bens:

**Dos Bens**

**I** – Kombi Escolar marca Wolkswagem, ano de fabricação 2010 modelo 2011 Placa IRC 8759, Alcool/Gasolina, Chassi 9BWMF07X9BP008858 avaliado em R\$ 17.350,00 (dezesete mil, trezentos e cinquenta reais);

**II** – Um Automóvel Gol 1.0 marca Wolkswagem, cor branca, ano de fabricação 2009, modelo 2009, Alcool/Gasolina, Placa IPV 0497 Chassi9BWAA05U22P061924 avaliado em R\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais);

**III** – Um Caminhão Basculante marca Wolkswagem, modelo VW, 14.140, Diesel, cor azul, ano de fabricação 1991, modelo 1991 placa IHS 5008 Chassi 9BWXT14MXMDB29539 avaliado em R\$ 18.420,00 (dezoito mil, quatrocentos e vinte reais);

**IV** – Uma Carregadeira marca Caterpillar, modelo 930 Série 71H02225 motor 3340, Diesel, cor predominante amarela ano de fabricação 1991 avaliada em R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

Os bens serão leiloados no estado em que se encontram.

**Dos Lances**

Os lances serão abertos do tipo maior lance.

**Da Oferta Mínima**

Não serão aceitos lances de valor inferior aos da avaliação, sendo que cada lance deverá ser de no mínimo R\$ 200,00 (duzentos reais), superior ao último lance.

**Do Pagamento**

O pagamento dos bens deverá ser efetuado em dinheiro, moeda corrente nacional ou mediante depósito bancário.

O arrematante, no ato do leilão, deverá efetuar o pagamento de valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação, junto à tesouraria do Município ou mediante comprovante de depósito em conta bancária do município.

O pagamento do valor restante deverá ser efetuado até a data limite para a retirada do bem.

**Da visita**

Os interessados em previamente conhecer e vistoriar os bens objeto do leilão poderão fazê-lo a partir do dia 25 de Maio de 2015, das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30h as 17:00 h, mediante agendamento prévio através do telefone (54) 3523-2121, na Secretaria de Obras.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**  
*Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000*  
*Fone/fax: (54) 3523 1344 e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br*

**Da Retirada do Bem**

O licitante vencedor deverá efetuar a retirada do bem, junto à Prefeitura Municipal, num prazo de até 20 (vinte) dias da data da realização do leilão.

**Da Habilitação**

Os licitantes interessados deverão credenciar-se junto ao Município até cinco minutos antes do horário de início do leilão, mediante o fornecimento do número da inscrição no cadastro de pessoas físicas, da cédula de identidade e do cartão CNPJ no caso de pessoa jurídica.

**Dos Recursos**

Ficam garantidas aos licitantes todas as prerrogativas contidas na Lei das Licitações.

**Da Multa**

O licitante vencedor que não retirar o bem no prazo ou se arrepender da aquisição pagará uma multa de valor equivalente a 10% do valor da alienação do bem correspondente.

**Das Multas de Trânsito**

Eventual multa de trânsito, pendente em alguns dos bens licitados, seu pagamento será de responsabilidade do adquirente, não podendo ser abatido do preço ofertado no leilão.

**Das Informações**

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Barão Cotegipe/RS sito Rua Princesa Isabel, 114, centro, ou pelo telefone (54) 3523 -1344 em horário de expediente, o edital estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal [www.baraodecotegipe.rs.gov.br](http://www.baraodecotegipe.rs.gov.br) link Licitações.

Barão Cotegipe/RS, 11 de maio de 2015.

Fernando Paulo Balbinot.  
Prefeito Municipal